



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.177/2026

Município de Tupanciretã/RS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Coordenadoria de Habitação

Necessidade da Administração: Registro de preços para futura e eventual aquisição de kits modulares em madeira e materiais avulsos destinados à execução de módulos habitacionais, melhorias habitacionais e manutenção emergencial de coberturas.

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de kits modulares pré-fabricados em madeira e materiais avulsos destinados à execução de módulos habitacionais de interesse social, melhorias habitacionais, manutenção emergencial de coberturas e atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social no Município de Tupanciretã/RS.

A contratação contempla o fornecimento de:

- kits de paredes modulares pré-fabricadas em madeira;
- kits estruturais de piso;
- kits estruturais de cobertura; e
- materiais avulsos em madeira destinados à manutenção habitacional.

Os kits modulares deverão ser fornecidos conforme projetos padronizados elaborados pela Administração Municipal, contendo componentes previamente cortados, dimensionados, identificados e organizados para facilitar o transporte, armazenamento, conferência e montagem.

Integram o presente Termo de Referência, como anexos técnicos obrigatórios e vinculantes, os projetos arquitetônicos, memoriais descritivos, memoriais quantitativos, detalhamentos construtivos, modulações, paginações, especificações técnicas e dimensionamentos das peças, devendo os kits pré-fabricados ser produzidos em estrita conformidade com os referidos documentos.

As peças integrantes dos kits deverão observar rigorosamente os projetos e anexos técnicos fornecidos pela Administração Municipal, especialmente quanto a:

- dimensões;
- espessuras;
- quantitativos;
- modulação das peças;





Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- pontos de fixação;
- encaixes;
- identificação das paredes e módulos;
- paginação;
- compatibilidade estrutural do sistema construtivo; e
- especificações dos materiais.

Os kits deverão ser entregues com as peças previamente cortadas, identificadas, separadas e organizadas conforme a modulação prevista nos projetos anexos.

Não serão admitidas alterações nas especificações, dimensões, padronizações, soluções construtivas ou substituição de materiais sem prévia e expressa autorização da Administração Municipal.

Os materiais poderão ser utilizados: pela equipe da Coordenadoria de Habitação, mediante execução direta pelos servidores municipais; ou diretamente pelos beneficiários atendidos pelos programas habitacionais do Município.

A contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, considerando a natureza contínua, variável e parcelada da demanda, sem obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos estimados.

Os bens objeto da contratação possuem natureza de bens comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

Os materiais deverão atender às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e em seus anexos técnicos, observando, no mínimo:

- dimensões mínimas das peças;
- qualidade e resistência da madeira;
- tratamento adequado contra pragas, fungos e umidade;
- padronização dos componentes;
- cortes e dimensionamentos conforme projeto;
- identificação e organização dos kits por módulo; e
- origem legal da madeira.



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Toda madeira fornecida deverá possuir procedência legal, ser proveniente de reflorestamento e atender à legislação ambiental e florestal vigente, bem como às normas técnicas aplicáveis à utilização estrutural e habitacional.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade contínua de atendimento das demandas habitacionais desenvolvidas pelo Município, especialmente aquelas relacionadas à construção de módulos habitacionais, melhorias habitacionais, substituição emergencial de coberturas e atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da impossibilidade de previsão exata dos quantitativos efetivamente necessários durante a vigência da ata, considerando a natureza parcelada e variável da demanda.

Trata-se de aquisição de bens comuns, cujas especificações técnicas podem ser objetivamente definidas por padrões usuais de mercado, observando os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa.

Destaca-se, ainda, que os bens objeto da contratação apresentam descritivos mínimos e padronizados, devidamente adequados às especificações constantes do Sistema de Catalogação de Material (CATMAT) e respectivos códigos de identificação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de kits modulares em madeira e materiais avulsos destinados às ações habitacionais do Município.

3.1 DOS PROJETOS E ANEXOS TÉCNICOS

Integram este Termo de Referência, para todos os fins:

- Especificações técnicas dos módulos habitacionais;
- memoriais descritivos;
- memoriais quantitativos;
- detalhamento dos kits modulares;
- modulação das paredes pré-fabricadas;
- detalhamento estrutural dos kits de piso e cobertura;
- quantitativos de peças e materiais.

Os anexos técnicos servirão como referência obrigatória para fabricação, separação, identificação e fornecimento dos kits modulares em madeira.



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

A licitante declara ter plena ciência dos projetos, memoriais descritivos, memoriais quantitativos, detalhamentos técnicos e demais anexos que compõem a contratação, assumindo integral responsabilidade pela fabricação, corte, identificação, separação e fornecimento das peças conforme os documentos técnicos disponibilizados pela Administração.

Estimativa das quantidades com a memória de cálculo :

A estimativa foi elaborada com base na demanda habitacional atualmente identificada pela Coordenadoria de Habitação, considerando a previsão aproximada de execução de até 30 (trinta) módulos habitacionais simples e até 30 (trinta) módulos habitacionais duplos, além de demandas contínuas de manutenção habitacional e substituição de coberturas.

Os lotes referentes aos kits modulares habitacionais constituem conjuntos de componentes fabricados conforme projetos técnicos próprios da Administração Municipal, não havendo correspondência específica no catálogo CATMAT. A identificação e caracterização do objeto ocorrerão por meio das especificações técnicas, memoriais descritivos, quantitativos e projetos anexos ao Termo de Referência.

LOTE 01 – KIT PAREDES MODULARES EM MADEIRA

Item	CATMAT/ CATSER	Descrição	Unidade	Qtde.
1	---	Kit paredes modulares em madeira – módulo habitacional simples (18,90m ²)	un	30
2	---	Kit paredes modulares em madeira – módulo habitacional duplo (28,39 m ²)	un	30

Especificações mínimas dos itens:

Item 1 – Kit paredes modulares em madeira – módulo habitacional simples (18,90 m²)

Componentes modulares em madeira destinados à execução de módulo habitacional simples, confeccionados conforme projeto padrão da Administração Municipal, compreendendo montantes verticais, travessas e fechamento em tábuas macho/fêmea.

- Madeira de pinus tratado/autoclavado;
- Estrutura em peças mínimas de 5x7 cm;
- Tábuas de fechamento tipo macho/fêmea.



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- Componentes previamente cortados e dimensionados;
- Madeira seca, sem apodrecimentos, rachaduras excessivas ou ataque de pragas;
- Peças identificadas conforme modulação do projeto;
- Compatível com projeto padrão do Município.

Item 2 – Kit paredes modulares em madeira – módulo habitacional duplo (28,39 m²)

Componentes modulares em madeira destinados à execução de módulo habitacional duplo, confeccionados conforme projeto padrão da Administração Municipal.

- Madeira de pinus tratado/autoclavado;
- Estrutura mínima em peças de 5x7 cm;
- Fechamento em tábuas macho/fêmea;
- Componentes previamente cortados e dimensionados;
- Madeira seca e adequada para utilização estrutural;
- Identificação das peças conforme modulação do projeto;
- Compatível com projeto padrão do Município.

LOTE 02 – KIT ESTRUTURA DE PISO

Item	CATMAT/ CATSER	Descrição	Unidade	Qtde.
1	---	Kit estrutura piso- módulo habitacional simples	un	30
2	---	Kit estrutura piso- módulo habitacional duplo	un	30

Especificações mínimas de cada item:

Item 1 – Kit estrutura de piso – módulo habitacional simples

Conjunto estrutural em madeira destinado à execução do piso de módulo habitacional simples.

- Pilares em madeira de eucalipto tratado;
- Barrotes e vigamento em madeira de pinus tratado;
- Seções mínimas estruturais conforme projeto;
- Tábuas de assoalho macho/fêmea;



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- Componentes previamente cortados e dimensionados;
- Madeira seca e tratada contra pragas e umidade;
- Compatível com projeto padrão do Município.

Item 2 – Kit estrutura de piso – módulo habitacional duplo

Conjunto estrutural em madeira destinado à execução do piso de módulo habitacional duplo.

- Pilares em madeira de eucalipto tratado;
- Estrutura em madeira de pinus tratado;
- Tábuas de assoalho macho/fêmea;
- Peças previamente cortadas e identificadas;
- Madeira seca e adequada para utilização estrutural;
- Compatível com projeto padrão do Município.

LOTE 03 – KIT COBERTURA

Item	CATMAT/ CATSER	Descrição	Unidade	Qtde.
1	---	Kit cobertura- módulo simples	un	30
2	---	Kit cobertura- módulo duplo	un	30

Item 1 – Kit cobertura – módulo simples

Conjunto de materiais em madeira destinado à execução da cobertura de módulo habitacional simples.

- Estrutura em madeira de pinus tratado;
- Caibros mínimos de 5x7 cm;
- Ripas mínimas de 2,5x7 cm;
- Componentes previamente cortados e dimensionados;
- Madeira seca e tratada;
- Compatível com projeto padrão do Município.

Item 2 – Kit cobertura – módulo habitacional duplo



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Conjunto de materiais em madeira destinado à execução da cobertura de módulo habitacional duplo.

- Estrutura em madeira de pinus tratado;
- Caibros mínimos de 5x7 cm;
- Ripas mínimas de 2,5x7 cm;
- Componentes previamente dimensionados;
- Madeira tratada e adequada para cobertura habitacional;
- Compatível com projeto padrão do Município.

LOTE 04 – MADEIRAS AVULSAS PARA MANUTENÇÃO HABITACIONAL

Item	CATMAT/ CATSER	Descrição	Unidade	Qtde.
1	464783	Vara faceada em madeira de eucalipto - 8 metros	un	100
2	464783	Vara faceada em madeira de eucalipto - 6 metros	un	150
3	464783	Vara faceada em madeira de eucalipto - 4 metros	un	150
4	452456	Madeira de eucalipto aplainada 30 cm para vedação/parede	m ²	300
5	452456	Tábua de eucalipto aplainada 20 cm x 3 m para formas e fechamentos	un	150
6	444335	Ripão em madeira de pinus para estrutura de cobertura 5x7cm	m	500
7	444335	Ripão em madeira de eucalipto para estrutura de cobertura 5x7cm	m	500
8	481386	Ripa de madeira de pinus 2,5x7 cm	m	500
9	444749	Pilar madeira de eucalipto 15x15cm - 3,00metros	un	100

Item 1 – Vara faceada em madeira de eucalipto – 8 m

Especificações mínimas:



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- Madeira de eucalipto;
- Peça reta e faceada;
- Comprimento mínimo de 8 metros;
- Madeira seca e sem defeitos estruturais aparentes.

Item 2 – Vara faceada em madeira de eucalipto – 6 m

Especificações mínimas:

- Madeira de eucalipto;
- Faceada;
- Comprimento mínimo de 6 metros;
- Adequada para uso estrutural em cobertura.

Item 3 – Vara faceada em madeira de eucalipto – 4 m

Especificações mínimas:

- Madeira de eucalipto;
- Faceada;
- Comprimento mínimo de 4 metros;
- Madeira seca e resistente.

Item 4 – Madeira de eucalipto aplainada 30 cm para vedações e fechamentos habitacionais

Especificações mínimas:

- Madeira de eucalipto aplainada;
- Largura mínima de 30 cm;
- Superfície regular;
- Sem ataque de pragas ou apodrecimento;
- Adequada para fechamento habitacional.

Item 5 – Tábua de eucalipto aplainada 20 cm x 3 m para formas e fechamentos

Especificações mínimas:

- Madeira de eucalipto aplainada;



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- Largura mínima de 20 cm;
- Comprimento mínimo de 3 metros;
- Madeira seca e adequada para formas e fechamentos.

Item 6 – Ripão em madeira de pinus tratado 5x7 cm para kits habitacionais

Especificações mínimas:

- Madeira de pinus tratado/autoclavado;
- Seção mínima de 5x7 cm;
- Madeira seca;
- Sem rachaduras excessivas;
- Adequada para estrutura de cobertura.

Item 7 – Ripão em madeira de eucalipto 5x7 cm para manutenção habitacional

Especificações mínimas:

- Madeira de eucalipto;
- Seção mínima de 5x7 cm;
- Peças retas e resistentes;
- Adequadas para reforços estruturais e manutenção.

Item 8 – Ripa em madeira de pinus 2,5x7 cm

Especificações mínimas:

- Madeira de pinus tratado;
- Seção mínima de 2,5x7 cm;
- Madeira seca;
- Adequada para estrutura de cobertura.

Item 9 – Pilar em madeira de eucalipto 15x15 cm x 3 m

Especificações mínimas:

- Madeira de eucalipto;
- Seção mínima de 15x15 cm;



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- Comprimento mínimo de 3 metros;
- Madeira resistente e adequada para utilização estrutural;
- Sem defeitos que comprometam a resistência da peça.

A previsão de aquisição de peças em madeira de pinus e eucalipto decorre das diferentes aplicações estruturais e operacionais adotadas pela Coordenadoria de Habitação, considerando disponibilidade de mercado, custo, resistência mecânica e finalidade específica de utilização.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens objeto da contratação possuem natureza de bens comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

O objeto compreende o fornecimento parcelado de kits modulares pré-fabricados em madeira e materiais avulsos destinados à execução de módulos habitacionais, melhorias habitacionais e manutenção emergencial de coberturas, conforme especificações constantes neste Termo de Referência e anexos técnicos.

A contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, considerando a natureza contínua, variável e parcelada da demanda, não havendo obrigação de contratação integral dos quantitativos estimados.

Os kits modulares deverão ser fabricados em conformidade com os projetos, memoriais descritivos, quantitativos e detalhamentos técnicos fornecidos pela Administração Municipal, observando rigorosamente as dimensões, modulações, quantitativos e especificações das peças.

Os materiais fornecidos deverão atender às normas técnicas aplicáveis, especialmente quanto à resistência estrutural, qualidade da madeira, tratamento contra pragas e umidade e adequação para utilização habitacional.

Toda madeira utilizada deverá possuir origem legal e ser proveniente de reflorestamento, observando a legislação ambiental e florestal vigente.

As peças deverão ser entregues devidamente identificadas, separadas e organizadas conforme a composição de cada kit e projeto correspondente, visando facilitar conferência, armazenamento e montagem.



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

A contratação será realizada mediante processo licitatório, preferencialmente na modalidade Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços, adotando-se o critério de julgamento de menor preço por lote, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Os interessados deverão comprovar atuação compatível com o objeto da contratação, bem como apresentar a documentação de habilitação prevista na legislação vigente.

A Administração poderá solicitar, a qualquer tempo, documentação comprobatória da origem legal da madeira fornecida, quando aplicável.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A Ata de Registro de Preços deverá produzir os resultados pretendidos durante toda a sua vigência, observando as peculiaridades do objeto e a natureza parcelada da contratação.

A execução do objeto dar-se-á mediante o fornecimento futuro e parcelado de kits modulares em madeira e materiais avulsos destinados à execução de módulos habitacionais, melhorias habitacionais e manutenção emergencial de coberturas, conforme especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, projetos padronizados fornecidos pela Administração Municipal e quantitativos previstos para cada lote.

Os kits deverão ser fornecidos com peças previamente cortadas, dimensionadas, identificadas e organizadas conforme os projetos da Administração, visando facilitar transporte, conferência, armazenamento e montagem.

O fornecimento ocorrerá conforme necessidade da Administração, mediante emissão de Nota de Empenho, autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.

O proponente vencedor deverá entregar os produtos de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da emissão da Nota de Empenho e encaminhamento da mesma via e-mail, ficando ciente da obrigação de fornecer os materiais nas quantidades solicitadas, independentemente da quantidade requerida em cada pedido.

Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados pela Administração, informados no empenho ou autorização de fornecimento, durante o horário de expediente da Prefeitura Municipal, sem quaisquer ônus adicionais ao Município.

Durante a execução da Ata de Registro de Preços, deverão ser observadas as especificações técnicas dos materiais, as normas aplicáveis à utilização estrutural e habitacional das madeiras, bem



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

como as orientações da fiscalização municipal, garantindo a qualidade, segurança e durabilidade dos materiais fornecidos.

Os materiais serão recebidos provisoriamente para conferência quantitativa e qualitativa pela fiscalização responsável, podendo ser recusados total ou parcialmente caso apresentem desconformidade com as especificações deste Termo de Referência.

Constatadas irregularidades, defeitos ou divergências nos materiais fornecidos, a contratada deverá promover a substituição dos itens recusados no prazo fixado pela Administração, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade dos materiais entregues com as especificações técnicas exigidas, encerrando-se a obrigação da contratada apenas após a aceitação definitiva pela Administração.

O recebimento provisório não implica aceitação definitiva dos materiais, permanecendo a contratada responsável pela qualidade, integridade e conformidade dos produtos fornecidos.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão da Ata de Registro de Preços e a fiscalização do objeto serão realizadas por servidores designados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Coordenadoria de Habitação, nomeados pela Portaria nº 33.495 de 16 de junho de 2026, nos termos da Lei Federal nº14.133/2021, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A fiscalização poderá:

- solicitar substituição de materiais;
- rejeitar produtos fora das especificações;
- acompanhar entregas;
- verificar qualidade e conformidade dos materiais.

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do objeto.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado de forma parcelada, conforme os fornecimentos efetivamente realizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mediante apresentação dos documentos fiscais correspondentes e atesto da fiscalização responsável.



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Os quantitativos entregues deverão corresponder aos materiais efetivamente fornecidos no período, observadas as quantidades constantes nas Notas de Empenho, autorizações de fornecimento ou instrumentos equivalentes emitidos pela Administração.

O proponente vencedor deverá entregar os produtos de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da emissão da Nota de Empenho e encaminhamento da mesma via e-mail, ficando ciente da obrigação de fornecer os materiais nas quantidades solicitadas pela Administração, independentemente da quantidade requerida em cada pedido.

Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pela Administração e informados no empenho ou autorização de fornecimento, durante o horário de expediente da Prefeitura Municipal, sem quaisquer ônus adicionais para o Município, além daqueles constantes na proposta de preços apresentada pela contratada.

Para fins de pagamento, a contratada deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica correspondente ao fornecimento realizado, acompanhada, quando solicitado, de relatório de entrega ou demais documentos comprobatórios do fornecimento dos materiais.

O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário, transferência ou boleto de compensação, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela fiscalização competente.

O documento fiscal deverá conter referência ao objeto da contratação, ao número da Ata de Registro de Preços e ao respectivo empenho correspondente.

Havendo incorreções no documento fiscal, divergências nos quantitativos entregues ou irregularidades nos materiais fornecidos, o documento será devolvido à contratada para regularização, sendo o prazo de pagamento reiniciado após a reapresentação devidamente corrigida.

O pagamento ficará condicionado ao recebimento provisório e definitivo dos materiais pela Administração, mediante verificação da conformidade dos produtos entregues com as especificações constantes neste Termo de Referência.

Não será efetuado pagamento de materiais entregues em desacordo com as especificações técnicas exigidas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às penalidades previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

O fornecedor será selecionado mediante processo licitatório, preferencialmente na modalidade Pregão, na forma eletrônica, para Sistema de Registro de Preços, adotando-se o critério de julgamento de menor preço por lote.

O julgamento por lote decorre da necessidade de compatibilidade técnica entre os componentes integrantes de cada sistema construtivo, visando garantir uniformidade, padronização, eficiência logística e adequada execução dos módulos habitacionais.

Os interessados deverão comprovar:

- regularidade jurídica e fiscal;
- atuação compatível com o objeto;
- qualificação econômico-financeira, quando exigida;
- demais documentos previstos na Lei nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi realizada mediante pesquisa de preços, observando os parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, utilizando-se cotações junto a empresas do ramo e consulta a banco de preços público.

Foram obtidos os seguintes resultados:

- Menor valor global apurado por meio de pesquisa junto a empresas fornecedoras: R\$ 704.081,40;
- Valor global obtido por meio de consulta ao Banco de Preços: R\$ 966.893,70.

Considerando que a pesquisa de mercado foi realizada junto a fornecedores que atuam no segmento objeto da contratação, refletindo as condições efetivamente praticadas na região e observada a compatibilidade dos itens pesquisados com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, o valor estimado da contratação para fins de planejamento e instrução do processo corresponde a R\$ 704.081,40 (setecentos e quatro mil, oitenta e um reais e quarenta centavos).

Ressalta-se que o referido valor possui caráter estimativo, não constituindo obrigação de contratação integral dos quantitativos registrados, tendo em vista que a contratação será realizada mediante Sistema de Registro de Preços, com fornecimento parcelado conforme a necessidade da Administração Municipal.



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Nos termos do art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021, a indicação da dotação orçamentária será realizada pelo órgão solicitante quando da formalização da contratação decorrente da Ata de Registro de Preços, observada a disponibilidade orçamentária e financeira vigente.

11. ANEXOS

Integram o presente Termo de Referência, para todos os fins legais, os seguintes anexos técnicos elaborados pela Coordenadoria de Habitação do Município de Tupanciretã/RS:

- LOTE 01 – KIT PAREDES MODULARES EM MADEIRA

ANEXO I – Projeto de Detalhamento Técnico – Lote 01 – Item 01 – Kit Paredes Modulares – Módulo Habitacional Simples;

ANEXO II – Memorial Descritivo e Quantitativo – Lote 01 – Item 01 – Kit Paredes Modulares – Módulo Habitacional Simples;

ANEXO III – Projeto de Detalhamento Técnico – Lote 01 – Item 02 – Kit Paredes Modulares – Módulo Habitacional Duplo;

ANEXO IV – Memorial Descritivo e Quantitativo – Lote 01 – Item 02 – Kit Paredes Modulares – Módulo Habitacional Duplo.

- LOTE 02 – KIT ESTRUTURA DE PISO

ANEXO V – Projeto de Detalhamento Técnico – Lote 02 – Item 01 – Kit Estrutura de Piso – Módulo Habitacional Simples;

ANEXO VI – Memorial Descritivo e Quantitativo – Lote 02 – Item 01 – Kit Estrutura de Piso – Módulo Habitacional Simples;

ANEXO VII – Projeto de Detalhamento Técnico – Lote 02 – Item 02 – Kit Estrutura de Piso – Módulo Habitacional Duplo;

ANEXO VIII – Memorial Descritivo e Quantitativo – Lote 02 – Item 02 – Kit Estrutura de Piso – Módulo Habitacional Duplo.

- LOTE 03 – KIT ESTRUTURA DE COBERTURA

ANEXO IX – Projeto de Detalhamento Técnico – Lote 03 – Item 01 – Kit Estrutura de Cobertura – Módulo Habitacional Simples;

ANEXO X – Memorial Descritivo e Quantitativo – Lote 03 – Item 01 – Kit Estrutura de Cobertura – Módulo Habitacional Simples;



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ANEXO XI – Projeto de Detalhamento Técnico – Lote 03 – Item 02 – Kit Estrutura de Cobertura – Módulo Habitacional Duplo;

ANEXO XII – Memorial Descritivo e Quantitativo – Lote 03 – Item 02 – Kit Estrutura de Cobertura – Módulo Habitacional Duplo.

● **LOTE 04 – MADEIRAS AVULSAS PARA MANUTENÇÃO HABITACIONAL**

ANEXO XIII – Memorial Descritivo e Especificações Técnicas – Lote 04 – Madeiras Avulsas para Manutenção Habitacional.

Os anexos técnicos integram o presente Termo de Referência para todos os fins legais, sendo de observância obrigatória pelas licitantes e futura contratada.

Os materiais, kits pré-fabricados, modulações, dimensionamentos, cortes, quantitativos e especificações deverão seguir rigorosamente os projetos de detalhamento, memoriais descritivos e quantitativos elaborados pela Coordenadoria de Habitação, não sendo admitidas alterações sem prévia autorização formal da Administração Municipal.

Tupanciretã/RS, 17 de junho de 2026

Bárbara Jeane Silveira de Almeida Terra
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Matrícula funcional n.º7248-6

Tarcyla Elgart Caraceck
Coordenadora de Habitação
Matrícula funcional n.º7297-4



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 64C2-BD2B-17B9-3428

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



TARCYLA CARACECK (CPF 011.XXX.XXX-99) em 17/06/2026 11:48:53 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



BARBARA JEANE SILVEIRA DE ALMEIDA TERRA (CPF 015.XXX.XXX-73) em 17/06/2026 14:52:29 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tupancireta.1doc.com.br/verificacao/64C2-BD2B-17B9-3428>